

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 559/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 16/5/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.802820/2024-65

**Expediente:** 0647941/24-4

**Ementa:** Trata-se de pleito da Diretoria do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da FIOCRUZ (Entidade vinculada ao MS) - DIBIO/FIOCRUZ/MS, encaminhado por meio do OFÍCIO nº 264/2024/DIBIO/FIOCRUZ/MS 2950476, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 3.500.000 de doses da vacina sarampo, caxumba e rubéola (atenuada), 10 doses fabricada pela empresa Serum Institute of India Pvt., localizada em 212/2, Hadapsar, Pune 411 028 - Índia, para distribuição exclusiva ao Programa Nacional de Imunizações - PNI/ Ministério da Saúde - MS.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 3.500.00 (três milhões e quinhentas mil) doses da Vacina sarampo, caxumba e rubéola (atenuada), 10 (dez) doses fabricada pela empresa Serum Institute of India Pvt (Índia), para distribuição exclusiva ao Programa Nacional de Imunizações - PNI/ Ministério da Saúde - MS, até 30/6/2025, solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz e MS, nos termos do voto do relator - Voto nº 206/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2965348).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/05/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2979371** e o código CRC **B458C944**.

**Referência:** Processo nº  
25351.802820/2024-65

SEI nº 2979371